



## CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 43 (CN)

Brasília, em 13 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Rui Costa  
Ministro de Estado Chefe da  
Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1.262, de 3 de outubro de 2024, que “Institui o Adicional da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, no processo de adaptação da legislação brasileira às Regras Globais Contra a Erosão da Base Tributária – Regras GloBE, e dá outras providências”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 12 de março de 2025.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro  
Primeira-Secretária do Senado Federal